

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE****SUGESTÃO****1/2016**

Nome: Bruno Alexander Vieira Soares

Entidade: Ministério Público do Estado de Minas Gerais/3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Mental

Cargo ou Profissão: Promotor de Justiça

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

Alteração do Relatório Analítico de Programas por Área de Resultado

Acréscimo a subação 0003 - Implantação do CERSAM AD Adulto à Ação 2891 - Rede Própria de Cuidados Especializados e Complementares à Saúde - Ambulatorial pertencente Área de Resultado - 001 - Cidade Saudável - Produto Unidade Implantada 1

Justificativa:

Em Belo Horizonte estão implantados três CERSAMs-AD nas regionais Barreiro, Nordeste e Pampulha. Tais equipamentos de saúde têm abrangido um contingente populacional superior ao que está disposto na Portaria nº 130, 26 de janeiro de 2012 (Ministério da Saúde), que é 200.000 (duzentos) mil habitantes por território. Esta situação foi confirmada pela Auditoria nº 1504, do Departamento Nacional de Auditoria do SUS e pelas fiscalizações realizadas pela 3ª Promotoria de Justiça de Defesa de Saúde de Belo Horizonte, que apontaram pela urgência de incremento da Rede de Saúde Mental do Município de Belo Horizonte. A criação dos CERSAMs-AD está alicerçada nos pressupostos da Lei Antimanicomial, na medida em que se deve priorizar o atendimento nos serviços substitutivos em saúde mental ao invés da internação em unidade hospitalar. Sabemos que o tratamento da dependência química é uma questão de saúde pública e que afeta cada vez mais um número crescente de pessoas e suas famílias, sendo que esta problemática pode contribuir para a ocorrência de violações de direitos das mulheres, idosos, crianças e adolescentes, dentre outros.


CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SUGESTÃO
2/2016

Nome: Glicelio Ramos Silva

Entidade: Movimento Unificado de Deficientes Visuais

Cargo ou Profissão: Coordenador

Acréscimo

Área de resultado: 3 - Cidade com Mobilidade

Programa: 60 - Gestão da Mobilidade Urbana

Ação: 2837 - Gerenciamento da Mobilidade Urbana Municipal

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	6.248.340,00

Subação: Implantação de sinais de pedestre acessíveis, com sonorização, para garantia da acessibilidade às pessoas com deficiência visual e mobilidade reduzida dentro do perímetro da Avenida do Contorno

	2015	2016	2017
	0	0	100

Produto: Sinal de pedestre acessível implantado

Unidade de Medida: Percentual de execução

Dedução

Área de resultado: 4 - Cidade Segura

Programa: 84 - Serviços de Iluminação Pública

Ação: 2035 - Controle das Operações de Iluminação Pública

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável

Programa: 233 - Manutenção da Cidade

Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00

Área de resultado: 6 - Modernidade

Programa: 13 - Gestão do Sistema Tributário Municipal

Ação: 2052 - Administração Tributária Municipal

Unidade orçamentária: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ARRECADAÇÕES

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	748.340,00

Justificativa:

Instalar sinais sonoros em todas as travessias que possuem sinalização para pedestres do município de Belo Horizonte, dentro do perímetro da Contorno, visando cumprir o disposto na lei municipal 10442/2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Município de Belo Horizonte de instalar sinais sonoros para utilização de pessoas com deficiência visual, pede-se que sejam gastos R\$6248340,00, com a compra e instalação destes dispositivos em travessias que já possuem a sinalização convencional.

Esta ação se justifica não somente pela obrigatoriedade do Município em garantir este quesito de acessibilidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

mas mais ainda por ser um importante mecanismo de garantia da autonomia da pessoa com deficiência visual, fazendo com que este possa ser capaz de efetuar a travessia em segurança. Importante lembrar que a instalação dos equipamentos não beneficiará somente as pessoas com deficiência visual, mas também outros públicos, Disléxicos, idosos, daltônicos, pessoas com mobilidade reduzida, ETC, que por alguma patologia visual, podem ter a percepção dos sinais visuais prejudicados, Necessitando assim de mecanismos que os ajude na travessia.

Por meio da instalação desses dispositivos, as pessoas mencionadas acima terão respeitado o seu direito de ir e vir, proporcionando-lhes maior autonomia, segurança e dignidade no deslocamento pelas ruas do município. Por fim, o poder público municipal garantirá a esse tipo de público o exercício de sua cidadania e da dignidade da pessoa humana.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÃO

3/2016

Nome: Bruno Alexander Vieira Soares

Entidade: Ministério Público do Estado de Minas Gerais/3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Mental

Cargo ou Profissão: Promotor de Justiça

Acréscimo

Área de resultado: 1 - Cidade Saudável

Programa: 241 - Recomeço

Ação: 2891 - Rede Própria de Cuidados Especializados Complementares à Saúde - Ambulatorial

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	200.000,00

Subação: 0003 - Implantação do CERSAM AD Adulto

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	1

Produto: Equipamento Implantado

Unidade de Medida: Unidade

Dedução

Área de resultado: 6 - Modernidade

Programa: 15 - Divulgação Institucional do Município

Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município

Unidade orçamentária: 0300 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	200.000,00

Justificativa:

Em Belo Horizonte estão implantados três CERSAMs-AD nas regionais Barreiro, Nordeste e Pampulha. Tais equipamentos têm abrangido um contingente populacional superior ao que está disposto na Portaria nº 130, 26 de janeiro de 2012 (Ministério da Saúde), que é de oferta de retaguarda para 200.000 (duzentos mil) habitantes. Esta situação foi confirmada pela Auditoria nº 1504, do Departamento Nacional de Auditoria do SUS e pelas fiscalizações realizadas pela 3ª Promotoria de Justiça de Defesa de Saúde de Belo Horizonte, que apontaram pela urgência de incremento da Rede de Saúde Mental do Município de Belo Horizonte. A criação dos CERSAMs-AD está alicerçada nos pressupostos da Lei Antimanicomial, na medida em que se deve priorizar o atendimento nos serviços substitutivos em saúde mental ao invés da internação em unidade hospitalar. Sabemos que o tratamento da dependência química é uma questão de saúde pública e que afeta cada vez mais um número crescente de pessoas e suas famílias, sendo que esta problemática pode contribuir para a ocorrência de violações de direitos das mulheres, idosos, crianças e adolescentes, dentre outros grupos. É importante ressaltar que além do atendimento ao usuário os equipamentos são responsáveis por dar apoio matricial aos Centros de Saúde, tendo em vista que após sair do quadro agudo a pessoa com dependência química dará continuidade ao seu tratamento nos Centros de Saúde próximo a sua residência



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÃO

4/2016

Nome: Glicelio Ramos Silva

Entidade: Movimento Unificado de Deficientes Visuais

Cargo ou Profissão: Coordenador

Atrescimo

Área de resultado: 3 - Cidade com Mobilidade

Programa: 60 - Gestão da Mobilidade Urbana

Ação: 2837 - Gerenciamento da Mobilidade Urbana Municipal

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	6.248.340,00

Subação: Implantação de sinais de pedestre acessíveis, com sonorização, para garantia da acessibilidade às pessoas com deficiência visual e mobilidade reduzida no Município de Belo Horizonte

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	100

Produto: Sinal de pedestre acessível, com sonorização, implantado

Unidade de Medida: Percentual de execução

Deduções

Área de resultado: 4 - Cidade Segura

Programa: 84 - Serviços de Iluminação Pública

Ação: 2035 - Controle das Operações de Iluminação Pública

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável

Programa: 233 - Manutenção da Cidade

Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00

Área de resultado: 6 - Modernidade

Programa: 13 - Gestão do Sistema Tributário Municipal

Ação: 2052 - Administração Tributária Municipal

Unidade orçamentária: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ARRECADAÇÕES

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	748.340,00

Justificativa:

A implantação de sinais de pedestre acessíveis, com sonorização, em todas as travessias de pedestre que possuem semáforo no Município de Belo Horizonte, visa cumprir com o disposto na lei municipal 10.442/12, que dispõe sobre a obrigatoriedade de o Município de Belo Horizonte instalar sinais sonoros para utilização de pessoas com deficiência visual. A estimativa do investimento para implantação é de R\$6.248.340,00, com a compra e instalação dos dispositivos sonoros em travessias que já possuem a sinalização semaforica convencional.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Trata-se também de importante mecanismo de garantia da autonomia da pessoa com deficiência visual, fazendo com que este possa ser capaz de efetuar a travessia em segurança. Também se beneficiam de tal medida os disléxicos, daltônicos, idosos, pessoas com mobilidade reduzida e demais pessoas que, por alguma patologia visual, podem ter a percepção dos sinais visuais prejudicados, necessitando assim de mecanismos que os ajude na travessia.

Por meio da instalação desses dispositivos, as pessoas mencionadas acima terão respeitado o seu direito de ir e vir, proporcionando-lhes maior autonomia, segurança e dignidade no deslocamento pelas ruas do município. Por fim, o poder público municipal garantirá a esse tipo de público o exercício de sua cidadania e da dignidade da pessoa humana.

Sendo necessária emenda ao projeto do orçamento anual em decorrência da criação de nova subação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE****SUGESTÃO****5/2016**

Nome: EMERSON RIBEIRO FRANCISCO

Cargo ou Profissão: VIGILANTE

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

Investimento em Upas regionais.

Justificativa:

Falta médicos, e vagas nas upas.


CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SUGESTÃO
6/2016
Acréscimo

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável
 Programa: 233 - Manutenção da Cidade
 Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	29.950,00

Subação: 1 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	29.950

Produto: Serviços Administrativos
 Unidade de Medida: Metas administrativas
 Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Dedução

Área de resultado: 11 - Cultura
 Programa: 146 - Gestão da Política Cultural
 Ação: 2338 - Gestão, Planejamento e Administração Cultural
 Unidade orçamentária: 0207 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	29.950,00

Justificativa:

Pretende-se garantir o recapeamento asfáltico da Rua Curupira, em toda a sua extensão, com dimensão aproximada de 130 m (cento e trinta metros) de comprimento por 6 m (seis metros) de largura e 4 cm (quatro centímetros) de espessura, no Bairro Santa Rosa.


CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SUGESTÃO
7/2016
Acréscimo

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável
 Programa: 233 - Manutenção da Cidade
 Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	29.950,00

Subação: 1 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	29.950

Produto: Serviços Administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Dedução

Área de resultado: 11 - Cultura
 Programa: 146 - Gestão da Política Cultural
 Ação: 2338 - Gestão, Planejamento e Administração Cultural
 Unidade orçamentária: 0207 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	29.950,00

Justificativa:

Pretende-se garantir o recapeamento asfáltico da Rua Curupira, em toda a sua extensão, com dimensão aproximada de 130 m (cento e trinta metros) de comprimento por 6 m (seis metros) de largura e 4 cm (quatro centímetros) de espessura, no Bairro Santa Rosa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÃO

8/2016

Nome: Sueli Diniz

Cargo ou Profissão: professora

Acréscimo

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável
 Programa: 233 - Manutenção da Cidade
 Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	186.000,00

Subação: 1 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	186.000

Produto: Serviços Administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Dedução

Área de resultado: 11 - Cultura
 Programa: 146 - Gestão da Política Cultural
 Ação: 2338 - Gestão, Planejamento e Administração Cultural
 Unidade orçamentária: 0207 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	186.000,00

Justificativa:

Objetiva-se o recapeamento asfáltico da rua Olinto Magalhães, no trecho situado entre as ruas Vila Rica e Curupaiti, com dimensão aproximada de 520 m (quinhentos e vinte metros) de comprimento por 7,2 m (sete metros e vinte centímetros) de largura e 4 cm (quatro centímetros) de espessura, no Bairro Padre Eustáquio.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÃO

9/2016

Nome: Sueli Diniz

Cargo ou Profissão: professora

Acréscimo

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável
 Programa: 233 - Manutenção da Cidade
 Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	39.000,00

Subação: 1 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	39.000

Produto: Serviços Administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Dedução

Área de resultado: 11 - Cultura
 Programa: 146 - Gestão da Política Cultural
 Ação: 2338 - Gestão, Planejamento e Administração Cultural
 Unidade orçamentária: 0207 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	39.000,00

Justificativa:

Pretende-se o recapeamento asfáltico da Rua Curupira, em toda a sua extensão, com dimensão aproximada de 130 m (cento e trinta metros) de comprimento por 6 m (seis metros) de largura e 4 cm (quatro centímetros) de espessura, no Bairro Santa Rosa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÃO
10/2016

Nome: Sueli Diniz

Cargo ou Profissão: professora

Acréscimo

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável
Programa: 233 - Manutenção da Cidade
Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	63.100,00

Subação: 1 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	63.100

Produto: Serviços Administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Dedução

Área de resultado: 11 - Cultura
Programa: 146 - Gestão da Política Cultural
Ação: 2338 - Gestão, Planejamento e Administração Cultural
Unidade orçamentária: 0207 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	63.100,00

Justificativa:

Verificamos a necessidade de recapeamento asfáltico da Rua João Veríssimo de Carvalho, no trecho situado entre as ruas Coletora e Iraci Sansão, com dimensão aproximada de 177 m (cento e setenta e sete metros) de comprimento por 7,2 m (sete metros e vinte centímetros) de largura e 4 cm (quatro centímetros) de espessura, no Bairro Vila Pinho.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÃO

11/2016

Nome: Sueli Diniz

Cargo ou Profissão: professora

Acréscimo

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável
 Programa: 233 - Manutenção da Cidade
 Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	72.900,00

Subação: 1 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	72.900

Produto: Serviços Administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Dedução

Área de resultado: 11 - Cultura
 Programa: 146 - Gestão da Política Cultural
 Ação: 2338 - Gestão, Planejamento e Administração Cultural
 Unidade orçamentária: 0207 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	72.900,00

Justificativa:

Pretende-se o recapeamento asfáltico da Rua Jequeri, no trecho situado entre as Ruas Além Paraíba e Itapeçerica, com dimensão aproximada de 210 m (duzentos e dez metros) de comprimento por 7 m (sete metros) de largura e 4 cm (quatro centímetros) de espessura, no Bairro Lagoinha.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÃO
12/2016

Nome: Sueli Diniz

Cargo ou Profissão: professora

Acrescimo

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável
Programa: 233 - Manutenção da Cidade
Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	81.500,00

Subação: 1 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	81.500

Produto: Serviços Administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Dedução

Área de resultado: 11 - Cultura
Programa: 146 - Gestão da Política Cultural
Ação: 2338 - Gestão, Planejamento e Administração Cultural
Unidade orçamentária: 0207 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	81.500,00

Justificativa:

Pretende-se o recapeamento asfáltico da Rua Nogueira da Gama, no trecho situado entre as Ruas Santa Matilde e a Avenida Vereador Cícero Ideofonso, com dimensão aproximada de 235 m (duzentos e trinta e cinco metros) de comprimento por 7 m (sete metros) de largura e 4 cm (quatro centímetros) de espessura no Bairro João Pinheiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÃO

13/2016

Nome: Sueli Diniz

Cargo ou Profissão: professora

Acréscimo

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável

Programa: 233 - Manutenção da Cidade

Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	385.600,00

Subação: 1 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	385.600

Produto: Serviços Administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Dedução

Área de resultado: 11 - Cultura

Programa: 146 - Gestão da Política Cultural

Ação: 2338 - Gestão, Planejamento e Administração Cultural

Unidade orçamentária: 0207 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	385.600,00

Justificativa:

Pretende-se o recapeamento asfáltico Rua Felicíssimo, em toda a sua extensão, com dimensão aproximada de 1.113 m (mil cento e treze metros) de comprimento por 7 m (sete metros) de largura e 4 cm (quatro centímetros) de espessura, no Bairro Nova Cintra.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÃO

14/2016

Nome: Sueli Diniz

Cargo ou Profissão: professora

Acréscimo

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável
 Programa: 233 - Manutenção da Cidade
 Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	79.000,00

Subação: 1 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	79.000

Produto: Serviços Administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Dedução

Área de resultado: 11 - Cultura
 Programa: 146 - Gestão da Política Cultural
 Ação: 2338 - Gestão, Planejamento e Administração Cultural
 Unidade orçamentária: 0207 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	79.000,00

Justificativa:

Objetiva-se o recapeamento asfáltico da Rua Rosa Branca, em toda a sua extensão, com dimensão aproximada de 228 m (duzentos e vinte e oito metros) de comprimento por 7 m (sete metros) de largura com espessura de 4 cm (quatro centímetros), no Bairro Pilar.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÃO

15/2016

Nome: Sueli Diniz

Cargo ou Profissão: professora

Acréscimo

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável
 Programa: 233 - Manutenção da Cidade
 Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	271.300,00

Subação: 1 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	271.300

Produto: Serviços Administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Dedução

Área de resultado: 11 - Cultura
 Programa: 146 - Gestão da Política Cultural
 Ação: 2338 - Gestão, Planejamento e Administração Cultural
 Unidade orçamentária: 0207 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	271.300,00

Justificativa:

Objetiva-se o recapeamento asfáltico da Rua Minas Novas, em toda a sua extensão, com dimensão aproximada de 783 m (setecentos e oitenta e três metros) de comprimento por 7 m (sete metros) de largura e 4 cm (quatro centímetros de espessura), no Bairro Fátima.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÃO

16/2016

Nome: Sueli Diniz

Cargo ou Profissão: professora

Acréscimo

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável
 Programa: 233 - Manutenção da Cidade
 Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	99.000,00

Subação: 1 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	99.000

Produto: Serviços Administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Dedução

Área de resultado: 11 - Cultura
 Programa: 146 - Gestão da Política Cultural
 Ação: 2338 - Gestão, Planejamento e Administração Cultural
 Unidade orçamentária: 0207 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	99.000,00

Justificativa:

Pretende-se o recapeamento asfáltico da Rua Ravena, no trecho situado entre as Ruas Duarte e Cândido Siqueira, com dimensão aproximada de 250 m (duzentos e cinquenta metros) de comprimento por 8 m (oito metros) de largura e 4 cm de espessura, no Bairro Nova Vista.


CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SUGESTÃO
17/2016

Nome: Marcos Luiz da Cunha Jota

Entidade: Articulação Mineira de Agroecologia

Cargo ou Profissão: Agrônomo

Acréscimo

Área de resultado: 11 - Cultura

Programa: 239 - Rede BH Cultural

Ação: 1339 - Requalificação dos Espaços e Serviços da Cultura

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	500.000,00

Subação: Reforma e revitalização do Mercado de Santa Tereza

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	100

Produto: Equipamento público implantado

Unidade de Medida: Percentual de execução

Dedução

Área de resultado: 4 - Cidade Segura

Programa: 84 - Serviços de Iluminação Pública

Ação: 2035 - Controle das Operações de Iluminação Pública

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	500.000,00

Justificativa:

O Mercado Distrital de Santa Tereza foi construído entre 1969/1970, como parte do projeto municipal de regionalizar o setor de abastecimento da cidade.

Em seu apogeu abrigava estandes de frutas, verduras e legumes, açougue, uma loja de artesanato mineiro, uma floricultura e um pequeno supermercado.

Era ainda palco de exposições de cerâmica de artistas do bairro e da cidade e de eventos culturais.

O Movimento Salve Santa Tereza é horizontal, aberto à participação de todos atua considerando que a participação democrática da comunidade é essencial para assegurar a qualidade de vida de todos os moradores.

O projeto de reabertura do mercado de Santa Tereza está em debate por uma comissão formada por representantes da Fundação Municipal de Cultura e sociedade civil, neste contexto a SMAPU está construindo um diagnóstico propositivo para fundamentar esta comissão na definição das diretrizes para a revitalização do mercado de Santa Tereza. Nas pesquisas qualitativas feitas com a população e comunidade de Santa Tereza, através deste diagnóstico, foram levantados os principais usos para o novo mercado: feiras de produtos orgânicos e agroecológicos, gastronomia, ações educativas, ações multiculturais, como dança, teatro, música, circo e arte, artesanato, economia solidária, recreação e lazer para crianças, adolescentes, jovens e adultos, dentre outros relacionados a vocação cultural e tradicional do mercado e do Bairro Santa Tereza.

Diante do exposto, a presente proposta de emenda popular pretende garantir recursos para a reforma, adequação e revitalização do Mercado de Santa Tereza para que possa receber com qualidade os novos usos que estão sendo definidos no âmbito da comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÃO

18/2016

Nome: Marcos Luiz da Cunha Jota

Entidade: Articulação Mineira de Agroecologia

Cargo ou Profissão: Agrônomo

Acréscimo

Área de resultado: 11 - Cultura

Programa: 239 - Rede BH Cultural

Ação: 2371 - Fomento e Estímulo à Cultura

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	60.000,00

Subação: Promoção da Mostra de Arte, Cultura e Agroecologia do Mercado de Santa Tereza

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	12

Produto: evento realizado

Unidade de Medida: unidade

Dedução

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável

Programa: 233 - Manutenção da Cidade

Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	60.000,00

Justificativa:

O Mercado Distrital de Santa Tereza foi construído entre 1969/1970, como parte do projeto municipal de regionalizar o setor de abastecimento da cidade. Em seu apogeu abrigava estandes de frutas, verduras e legumes, açougue, uma loja de artesanato mineiro, uma floricultura e um pequeno supermercado. Era ainda palco de exposições de cerâmica de artistas do bairro e da cidade e de eventos culturais. Movimento Salve Santa Tereza é horizontal, aberto à participação de todos atua considerando que a participação democrática da comunidade é essencial para assegurar a qualidade de vida de todos os moradores. O projeto de reabertura do mercado de Santa Tereza está em debate por uma comissão formada por representantes da Fundação Municipal de Cultura e sociedade civil, neste contexto a SMAPU está construindo um diagnóstico propositivo para fundamentar esta comissão na definição das diretrizes para a revitalização do Mercado de Santa Tereza. Nas pesquisas qualitativas feitas com a população e comunidade de Santa Tereza, através deste diagnóstico, foram levantados os principais usos para o mercado: feiras de produtos orgânicos e agroecológicos, gastronomia, ações educativas, ações multiculturais, como dança, teatro, música, circo, e arte, artesanato, economia solidária, recreação, e lazer para crianças, adolescentes, jovens e adultos, dentre outros relacionados a vocação cultural e tradicional do mercado e do bairro Santa Tereza. A proposta de emenda popular pretende garantir recursos para a realização de mostras e feiras culturais, artísticas, recreativas e agroecológicas abertas para a população do bairro e cidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE****SUGESTÃO
19/2016**

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

Apresento a proposta de desmembramento da Ação 1211 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino, do Programa 205 - Expansão da Educação Infantil, que passará a ser constituída de três Subações:

a) Subação 001 - Construção das Unidades de Ensino

Produto: UMEI/Escola Infantil construída;

b) Subação 002 - Ampliação das Unidades de Ensino

Produto UMEI/Escola Infantil ampliada;

c) Subação 003 - Reforma das Unidades de Ensino.

Justificativa:

A proposta visa possibilitar o melhor atendimento do alcance dessa ação, com a especificação de diferentes projetos que requerem esforços diferenciados e montante de recursos apropriados para a ampliação do atendimento na educação infantil. O desmembramento da ação facilitará o monitoramento da aplicação dos recursos e do alcance dos objetivos de expansão do número de vagas disponibilizadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÃO
20/2016

Nome: Sueli Diniz

Cargo ou Profissão: professora

Acréscimo

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável
Programa: 233 - Manutenção da Cidade
Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	795.000,00

Subação: 1 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	795.000

Produto: Serviços Administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Dedução

Área de resultado: 11 - Cultura
Programa: 146 - Gestão da Política Cultural
Ação: 2338 - Gestão, Planejamento e Administração Cultural
Unidade orçamentária: 0207 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	795.000,00

Justificativa:

Objetiva-se o recapeamento asfáltico da Rua Professora Gabriela Varela, em toda a sua extensão, com dimensão aproximada de 1.608 m (mil seiscientos e oito metros) de comprimento por 10 m (dez metros) de largura e 4 cm de espessura, no Bairro Jardim Guanabara.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**

DIRLEG

FL.

SUGESTÃO**21/2016**

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: Ministério Público do Estado de Minas Gerais - 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Belo Horizonte

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Alterar o artigo 4º do projeto de lei que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, com a seguinte redação: Art. 4º - Para ajustes na programação orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Justificativa:

Considerando que a Lei Federal 4.320/64 em seu art. 43 não estabelece o percentual de créditos suplementares;
Considerando que a receita total da Administração Direta e Indireta é estimada em R\$11.580.356.244,00 (onze bilhões, quinhentos e oitenta milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais), sendo 15% (quinze por cento) deste valor correspondente a R\$1.737.053.436,60 (um bilhão, setecentos e trinta e sete milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), um limite muito alto do orçamento para ser administrado pelo Poder Executivo com ampla liberdade, sem a participação do Poder Legislativo e controle da Sociedade Civil;
Considerando, também, que o valor de R\$ 1.737.053.436,60 (um bilhão, setecentos e trinta e sete milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), é superior ao orçamento autorizado para a Educação correspondente a R\$ 1.722.173.266 (um bilhão, setecentos e vinte e dois milhões, cento e setenta e três mil e duzentos e sessenta e seis reais);
Considerando que o orçamento autorizado para essa Casa Legislativa no valor de R\$228.934.000 (duzentos e vinte e oito milhões, novecentos e trinta e quatro mil) corresponde a 1,87% da Receita total estimada para 2017, sendo 758,75% menor do que o valor autorizado para o Executivo abrir créditos suplementares (R\$ 1.737.053.436,60);
Sugerimos a citada alteração do Art. 4º tendo em vista que não deverá caber ao Poder Executivo a administração de crédito suplementar maior do que o orçamento autorizado para uma Política Pública, a exemplo da Educação ou órgão como essa Casa Legislativa que presta relevante serviço à sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÃO

22/2016

Nome: Sueli Diniz

Cargo ou Profissão: professora

Aproseimo

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável
 Programa: 233 - Manutenção da Cidade
 Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	93.550,00

Subação: 1 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	93.550

Produto: Serviços Administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Dedução

Área de resultado: 11 - Cultura
 Programa: 146 - Gestão da Política Cultural
 Ação: 2338 - Gestão, Planejamento e Administração Cultural
 Unidade orçamentária: 0207 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	93.550,00

Justificativa:

Pretende-se o recapeamento asfáltico da Rua Luiz Vaz de Torres, em toda a sua extensão, com dimensão aproximada de 270 m (duzentos e setenta metros) de comprimento por 7 m (sete metros) de largura e 4 cm de espessura, no Bairro Taquaril.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÃO
23/2016

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Complementação do demonstrativo do orçamento temático, Quadro XII ζ ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE ζ OCA ζ 2017, do Projeto de Lei que "Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2017", com a inclusão da Função, Subfunção, Programa, Ação e Subação referentes aos EIXOS e SUB-EIXOS, discriminando o percentual do montante do recurso destinado para o público criança e adolescente.

Justificativa:

A sugestão visa possibilitar o melhor entendimento do alcance dessa ação, com o detalhamento da despesa fixada para cada EIXO E SUB-EIXO, por Função, Subfunção, Programa, Ação e Subação vinculados à metodologia do Demonstrativo do Orçamento Criança e Adolescente (OCA).

Considerando o percentual de crianças e adolescentes no município de Belo Horizonte de 27% de uma população estimada em 2.513.451 habitantes (IBGE 2016), faz-se necessário dar visibilidade aos percentuais destinados especificamente para este público nas Ações Não Exclusivas previstas nos EIXOS E SUB-EIXOS do Quadro XII.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÃO

24/2016

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Acréscimo

Área de resultado: 1 - Cidade Saudável

Programa: 241 - Recomeço

Ação: 2891 - Rede Própria de Cuidados Especializados Complementares à Saúde - Ambulatorial

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00

Subação: 0004 - Implantação de novos CERSAMs AD para Adolescentes

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	2

Produto: Equipamento implantado

Unidade de Medida: Unidade

Dedução

Área de resultado: 6 - Modernidade

Programa: 999 - Reserva de Contingência

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00

Justificativa:

O Município de Belo Horizonte possui dois serviços de saúde para tratamento de crianças e adolescentes portadores de sofrimento mental e usuários de álcool e outras drogas: o CERSAMi, serviço localizado na regional Noroeste e o Centro Psíquico da Adolescência e Infância - CEPAI, que é de gestão do Estado de Minas Gerais e encontra-se na regional Centro-Sul.

O CERSAMi trabalha em articulação com as unidades Básicas de Saúde, as equipes de Saúde Mental e todas as instituições que lidam com crianças e adolescentes da cidade. As demandas são de origem espontânea, bem como advindas da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes Cível, do Juizado da Infância e Juventude, do Centro Integrado de Atendimento aos Adolescentes Autores de Ato Infracional - CIA -, das entidades assistenciais entre outros.

O CERSAMi é um modelo terapêutico diferenciado, no qual o usuário não é retirado de seu contexto social e relacional, funcionando como um serviço aberto 24 horas, com atendimento ambulatorial e hospitalidade noturna para casos que se encontram em tratamento.

O CERSAMi Noroeste atende, além da própria regional, crianças e adolescentes das regiões Pampulha, Venda Nova e Oeste, enquanto o CEPAI acolhe usuários de todo o Estado de Minas Gerais e das REgionais Barreiro, Centro-Sul, Leste, Nordeste e Norte.

Segundo dados do IBGE, referentes ao Censo de 2010, a população de 0 a 19 anos do município de Belo Horizonte por Regional, corresponde:

Barreiro: 85.511/Centro-Sul: 59.091/Leste: 60.538/Nordeste: 79.236/Norte: 64.366/Oeste: 79.992/Pampulha:

58.936/Venda-Nova: 78.879. Fonte: IBGE-Censo 2010 - As informações por Região Administrativa estão de acordo com o limite vigente a partir de 2011, regulado pela Lei 10.231/11.

Vale ressaltar que o enfrentamento do uso abusivo de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes é de grande relevância para as discussões sobre as políticas públicas em Belo Horizonte, visto que grande parte desse público apresenta envolvimento com atos infracionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Diante do exposto, e visando um atendimento que contemple a população de forma mais equilibrada, considerando, ainda, a dificuldade de acesso da população proveniente de regionais mais afastadas, justifica-se a criação de dois novos CERSAMi's, respectivamente na regional Centro-Sul e Nordeste, para atender as 9 regionais de Belo Horizonte, além do CEPAl.

O PPAG 2014-2017, original, já previa a implantação de dois CERSAMi's no Município. No entanto houve apenas a promessa de instalação do CERSAMi para a regional Nordeste, o que até o momento não se cumpriu, sem vinculação de recurso para tanto na LOA 2017. Faz-se necessário, portanto, na presente revisão do PPAG e aprovação da LOA, assegurar recursos para essas duas unidades, quais sejam, CERSAMi II que atenderá as regionais Venda Nova, Norte e Nordeste e CERSAMi a ser instalado nas dependências do CEPAl, para atendimento às regionais Barreiro, Centro-Sul e Leste. Dessa forma, poder-se-á a reordenar o atendimento que ora se concentra em uma unidade municipal e não atende a demanda.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÃO
25/2016

Nome: Sueli Diniz

Cargo ou Profissão: professora

Acréscimo

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável
Programa: 233 - Manutenção da Cidade
Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	44.600,00

Subação: 1 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	44.600

Produto: Serviços Administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Dedução

Área de resultado: 11 - Cultura
Programa: 146 - Gestão da Política Cultural
Ação: 2338 - Gestão, Planejamento e Administração Cultural
Unidade orçamentária: 0207 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	44.600,00

Justificativa:

Pretende-se o recapeamento asfáltico da Rua A, no trecho situado entre a Avenida Ribeiro de Paiva e a Rua Belmonte, com dimensão aproximada de 100 m (cem metros) de comprimento por 9 m (nove metros) de largura e 4 cm de espessura, no Alto dos Pinheiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÃO
26/2016

Nome: Sueli Diniz

Cargo ou Profissão: professora

Acréscimo

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável

Programa: 233 - Manutenção da Cidade

Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	40.550,00

Subação: 1 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	40.550

Produto: Serviços Administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Dedução

Área de resultado: 11 - Cultura

Programa: 146 - Gestão da Política Cultural

Ação: 2338 - Gestão, Planejamento e Administração Cultural

Unidade orçamentária: 0207 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	40.550,00

Justificativa:

Pretende-se o recapeamento asfáltico da Rua Prateada, no trecho situado entre a BR-262 e a Rua Açudes, com dimensão aproximada de 117 m (cento e dezessete metros) de comprimento por 7 m (sete metros) de largura e 4 cm de espessura, no Bairro João Pinheiro.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE****SUGESTÃO****27/2016****Nome:** Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema**Entidade:** Ministério Público do Estado de Minas Gerais - 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Belo Horizonte**Cargo ou Profissão:** Promotora de Justiça**Projeto de Lei:** LOA**Sugestão:**

Incluir no Parágrafo Único ao Art. 4º do Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, o inciso III, com a seguinte redação:

III - créditos das dotações pertencentes aos recursos destinados à criança e ao adolescente.

Justificativa:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a infância e à juventude.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÃO

28/2016

Nome: Sueli Diniz

Cargo ou Profissão: professora

Acessório

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável
 Programa: 233 - Manutenção da Cidade
 Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	60.700,00

Subação: 1 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	60.700

Produto: Serviços Administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Dedução

Área de resultado: 11 - Cultura
 Programa: 146 - Gestão da Política Cultural
 Ação: 2338 - Gestão, Planejamento e Administração Cultural
 Unidade orçamentária: 0207 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	60.700,00

Justificativa:

Pretende-se o recapeamento asfáltico da Rua José Ildeu Gramiscelli, no trecho situado entre as ruas do Serro e Borda da Mata, com dimensão aproximada de 175 m (cento setenta e cinco metros) de comprimento por 7 m (sete metros) de largura e 4 cm de espessura, no Bairro Bonfim.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÃO

29/2016

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema/Matilde Fazendeiro Patente

Entidade: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Acréscimo

Área de resultado: 10 - Cidade de Todos

Programa: 20 - Proteção Social Especial

Ação: 2403 - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	55.524.532,00

Subação: 25 - Acolhimento Institucional de Breve Permanencia

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	30

Produto: Vaga disponibilizada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dedução

Área de resultado: 6 - Modernidade

Programa: 999 - Reserva de Contingência

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	55.524.532,00

Justificativa:

No ano de 2014 foi criado um Grupo de Trabalho para elaborar um plano de ação para reordenamento dos Centros de Passagem (unidades de acolhimento institucional para atendimento de adolescentes com trajetória de rua), o qual era composto por representantes das promotorias de Justiça da Infância e Juventude - Cível e Infracional, Vara Cível da Infância e Juventude, dos Centros de Passagem e Secretaria Municipal de Políticas Públicas, Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social/SMAAS.

Como resultado das discussões a SMAAS apresentou proposta de reformulação dos Centros de Passagem com cronograma de implantação. Na nova proposta foi devido que os "abrigos" passariam a ter nova denominação "Unidades de Acolhimento Institucional / UAI's", sendo: UAI's convencionais, UAI's TVR (trajetória de vidas nas ruas) e UAI's Breve Permanência.

As unidades Breve Permanência foi definida como serviço de acolhida emergencial onde se demanda intervenção imediata de acolhida da criança/adolescente, enquanto é realizada uma avaliação mais aprofundada da situação individual e familiar, com o objetivo central de agilizar os encaminhamentos pertinentes para cada caso.

O cronograma previa a implantação 1ª UAI Breve Permanência (masculino) em abril de 2015, a 2ª UAI Breve Permanência (feminino) em junho de 2015 e a 3ª UAI Breve Permanência (masculino) em 2016.

Destaca-se que no PPAG 2016 encontrava-se previsto 30 vagas disponibilizadas para a implementação das três UAI's Breve Permanência, sendo capacidade de 10 vagas cada unidade. Contudo até o momento apenas um Centro de Passagem foi transformado em UAI Breve Permanência (masculino).

Assim, torna-se necessário a garantia na revisão do PPAG 2017 das 30 vagas específicas para este serviço não sendo aceitável a redução para 10 vagas contemplando apenas a unidade que já está implementada.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÃO

30/2016

Nome: Sueli Diniz

Cargo ou Profissão: professora

Acréscimo

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável
 Programa: 233 - Manutenção da Cidade
 Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	32.400,00

Subação: 1 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	32.400

Produto: Serviços Administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Dedução

Área de resultado: 11 - Cultura
 Programa: 146 - Gestão da Política Cultural
 Ação: 2338 - Gestão, Planejamento e Administração Cultural
 Unidade orçamentária: 0207 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	32.400,00

Justificativa:

Pretende-se o recapeamento asfáltico da Rua Vereador Antônio Menezes, no trecho situado entre as Ruas Silvestre Teodoro de Souza e Joana Lopes dos Santos, com dimensão aproximada de 109 m (cento e nove metros) de comprimento por 6 m (seis metros) de largura e 4 cm de espessura, no Bairro Vila Independência I.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**

DIRLEG

FI

**SUGESTÃO
31/2016**

Nome: Sueli Diniz

Cargo ou Profissão: professora

Acréscimo

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável
Programa: 233 - Manutenção da Cidade
Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	59.000,00

Subação: 1 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	59.000

Produto: Serviços Administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Dedução

Área de resultado: 11 - Cultura
Programa: 146 - Gestão da Política Cultural
Ação: 2338 - Gestão, Planejamento e Administração Cultural
Unidade orçamentária: 0207 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	59.000,00

Justificativa:

Pretende-se o recapeamento asfáltico da Rua Caxambu, em toda a sua extensão, com dimensão aproximada de 170 m (cento e setenta metros) de comprimento por 7 m (sete metros) de largura e 4 cm de espessura, no Bairro Lagoinha.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE****SUGESTÃO****32/2016**

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema / Matilde Fazendeiro Patente

Entidade: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível de Belo Horizonte

Cargo ou Profissão: Promotoras de Justiça

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

PROGRAMA: 020 - Proteção Social Especial

AÇÃO 2403 - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

* Sub-ação: 0003 Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

Produto: Vaga Disponibilizada

Unidade de Medida; Unidade

Sugerimos a ampliação da quantidade da meta física de 674 para 734 (setecentos e trinta e quatro vagas)

Justificativa:

É sabido que cabe ao Ministério Público de Minas Geraís, através da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belo Horizonte, o acompanhamento das crianças/adolescentes em acolhimento familiar/institucional, bem como, a fiscalização das entidades que desenvolvem o atendimento para este público.

Vale esclarecer que cabe à Central de Regulação de Vagas a função administrativa de indicação da entidade para a qual as crianças/adolescentes com aplicação de medida protetiva de acolhimento deverão ser encaminhadas, quando acionada pelos Conselhos Tutelares e o Juízo da Infância e Juventude. Tal indicação deve considerar o perfil da criança, idade, histórico de vida, aspectos socioculturais, motivos de acolhimento, situação familiar, para determinar o acolhimento.

Ocorre que o órgão administrativo municipal por vezes não está cumprindo com sua função, ou seja, não indica a entidade a que as crianças/adolescentes deverão ser encaminhadas ou indica entidade inadequada para o perfil da criança/adolescente, gerando uma grave, indevida, desnecessária e cruel violação aos direitos e interesses da população infanto-juvenil.

Não obstante, crianças e adolescentes estão permanecendo em situação de risco, malgrado a aplicação da medida protetiva de acolhimento pela Vara da Infância e Juventude e pelo Conselho Tutelar, uma vez que a Central de Vagas não providencia o devido e célere encaminhamento desses seres em desenvolvimento para unidade de acolhimento devido a falta de vagas na rede de acolhimento.

Conforme já ressaltado, as crianças em tela estão em grave situação de risco e já houve decisão determinando o acolhimento institucional ou familiar, cabendo o seu cumprimento imediato, com o devido encaminhamento dos infantes para as entidades de acolhimento.

Porém algumas crianças estão ocupando desnecessariamente leitos nos hospitais da cidade, enquanto outras são obrigadas a permanecer no ambiente de violações em razão da inércia do Município de Belo Horizonte. Por outras vezes adolescentes sem trajetória de rua são encaminhados para unidades de acolhimento específico para adolescentes com trajetória de rua.

Em observação a revisão do PPAG 2017 verifica-se a manutenção do número de vagas para acolhimento institucional de crianças e adolescentes de Belo Horizonte no transcorrer destes quatro anos. Assim, impera-se necessário a ampliação da capacidade da rede de acolhimento do município visando evitar que crianças e adolescentes após receberem medida de acolhimento permaneçam em situação de risco por omissão estatal.

Diante do exposto, o Ministério Público sugere a ampliação da meta acima para garantir a criação de 04 (quatro) novas unidades de acolhimento institucional, com 15 vagas cada, para os seguintes perfis:

- . 01 unidade para crianças de 00 a 06 anos
- . 01 unidade para crianças na faixa de 07 a 12 anos (masculino ou feminino)
- . 01 unidade para adolescentes do sexo feminino
- . 01 unidade para adolescentes do sexo masculino



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG

SUGESTÃO**33/2016**

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema/Matilde Fazendeiro Patente

Entidade: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Acolhimento

Área de resultado: 10 - Cidade de Todos

Programa: 113 - Gestão da Política de Assistência Social

Ação: 2348 - Gestão, Comunicação e Mobilização Social

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	83.874,00

Subação: 6 - Capacitação de Profissionais de Entidades Socioassistenciais

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	1.044

Produto: Pessoa capacitada

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reserva

Área de resultado: 6 - Modernidade

Programa: 999 - Reserva de Contingência

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	83.874,00

Justificativa:

Considerando que o artigo 92 § 3º do ECA dispõe que os entes federados, por intermédio dos Poderes Executivo e Judiciário, promoverão conjuntamente a permanente qualificação dos profissionais que atuam direta e indiretamente em programas de acolhimento institucional e destinados à colocação familiar de crianças e adolescentes incluindo membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar; Considerando que o documento "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, aprovado em Resolução Conjunta do CONANDA e CNAS, tem como finalidade regulamentar a organização e oferta do referido serviço no âmbito da Política de Assistência Social; que, no mesmo documento consta tópico referente a gestão do trabalho e educação permanente, no qual se destaca a importância de capacitação inicial de qualidade e formação continuada dos profissionais dos serviços de acolhimento - incluindo coordenador, equipe técnica e equipe de apoio; que o município optou pela parceria com instituições não-governamentais para o atendimento de crianças e adolescentes com medida de proteção de acolhimento institucional/familiar, através de Convênio de Cooperação Mútua e que consta no referido convênio como competência do Município "envidar esforços para garantir uma formação continuada aos dirigentes e técnicos das entidades" e como competência da entidade "participar de atividades de treinamento ou similar promovidos pelo Município ou pelos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, da Pessoa Portadora de Deficiência, com vistas à capacitação e atualização de seus recursos humanos"; que Belo Horizonte consta, atualmente, com o número cinquenta (50) entidades de acolhimento institucional, conveniadas e não-conveniadas, sendo que cada unidade engloba o número aproximado de dez a doze funcionários em seu quadro de recursos humanos;

A Promotoria de Justiça Cível da Infância e Juventude de Belo Horizonte constata, por meio das visitas de fiscalização às entidades de acolhimento institucional, que os trabalhadores que atuam nas entidades de acolhimento institucional demandam maior conhecimento dos temas que envolvem as medidas de proteção, destacando-se questões como violência doméstica, abuso sexual, indisciplina, sexualidade e afetividade, relações de grupo, legislação sobre convivência familiar e comunitária, dentre outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Justifica-se a necessidade do município retomar, de forma sistemática e planejada através de recursos financeiros para este fim, a capacitação continuada dos trabalhadores da rede de acolhimento institucional / familiar em Belo Horizonte. Vale destacar que a presente ementa foi apresentada na revisão do PPAG 2015 e acatada, porém não houve execução por parte do Município. Assim nas revisões do PPAG 2016 e 2017, a meta física foi reduzida para o planejamento inicial, ou seja, 850 pessoas capacitadas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE****SUGESTÃO****34/2016**

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema / Matilde Fazendeiro Patente

Entidade: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível de Belo Horizonte

Cargo ou Profissão: Promotoras de Justiça

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

PROGRAMA: 020 - Proteção Social Especial

AÇÃO 2403 - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

* Sub-ação: 0025 Acolhimento Institucional de Breve Permanência

* Produto: Vaga Disponibilizada

* Unidade de Medida: 30

Sugerimos a ampliação da unidade de medida de 10 para 30 vagas, visando garantir o aprovado na revisão de 2016.

Justificativa:

No ano de 2014 foi criado um Grupo de Trabalho para elaborar um plano de ação para reordenamento dos Centros de Passagem (unidades de acolhimento institucional para atendimento de adolescentes com trajetória de rua), o qual era composto por representantes das promotorias de justiça da infância e Juventude - Cível e Infractional, Vara Cível da Infância e Juventude, dos Centros de Passagem, Secretaria Municipal de Políticas Públicas e Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social/SMAAS.

Como resultado das discussões a SMAAS apresentou proposta de reformulação dos Centros de Passagem com cronograma de implantação. Na nova proposta foi devido que os "abrigos" passariam a ter nova denominação "Unidades de Acolhimento Institucional / UAI's", sendo: UAI's convencionais, UAI's TVR (trajetória de vidas nas ruas) e UAI's Breve Permanência.

As unidades Breve Permanência foi definida como serviço de acolhida emergencial onde se demanda intervenção imediata de acolhida da criança/adolescente, enquanto é realizada uma avaliação mais aprofundada da situação individual e familiar, com o objetivo central de agilizar os encaminhamentos pertinente a para cada caso.

O programa previa a implantação da 1ª UAI Breve Permanência (masculino) em abril de 2015, a 2ª UAI Breve Permanência (feminino) em junho de 2015 e a 3ª UAI Breve Permanência (masculino) em 2016.

Destaca-se que no PPAG 2016 encontrava-se previsto 30 vagas disponibilizadas para a implementação das três UAI's Breve Permanência, sendo capacidade de 10 vagas cada unidade. Contudo até o momento apenas um Centro de Passagem foi transformado em UAI Breve Permanência (masculino).

Assim torna-se necessário a garantia na revisão do PPAG 2017 das 30 vagas específicas para este serviço não sendo aceitável a redução para 10 vagas o qual contempla apenas a unidade implementada.


CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SUGESTÃO
35/2016

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema/Matilde Fazendeiro Patente

Entidade: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Ação Social

Área de resultado: 10 - Cidade de Todos

Programa: 20 - Proteção Social Especial

Ação: 2403 - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	3.241.234,00

Subação: 25 - Acolhimento Institucional de Breve Permanencia

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	30

Produto: Vaga disponibilizada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produção

Área de resultado: 6 - Modernidade

Programa: 999 - Reserva de Contingência

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	3.241.234,00

Justificativa:

No ano de 2014 foi criado um Grupo de Trabalho para elaborar um plano de ação para reordenamento dos Centros de Passagem (unidades de acolhimento institucional para atendimento de adolescentes com trajetória de rua), o qual era composto por representantes das promotorias de Justiça da Infância e Juventude - Cível e Infracional, Vara Cível da Infância e Juventude, dos Centros de Passagem e Secretaria Municipal de Políticas Públicas, Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social/SMAAS. Como resultado das discussões a SMAAS apresentou proposta de reformulação dos Centros de Passagem com cronograma de implantação. Na nova proposta foi devido que os "abrigos" passariam a ter nova denominação "Unidades de Acolhimento Institucional / UAI's", sendo: UAI's convencionais, UAI's TVR (trajetória de vidas nas ruas) e UAI's Breve Permanência. As unidades Breve Permanência foi definida como serviço de acolhida emergencial onde se demanda intervenção imediata de acolhida da criança/adolescente, enquanto é realizada uma avaliação mais aprofundada da situação individual e familiar, com o objetivo central de agilizar os encaminhamentos pertinentes para cada caso. O cronograma previa a implantação da UAI Breve Permanência (masculino) em abril de 2015, a 2a UAI Breve Permanência (feminino) em junho de 2015 e a 3a UAI Breve Permanência (masculino) em 2016. Destaca-se que no PPAG 2016 encontrava-se previsto 30 vagas disponibilizadas para a implementação das três UAI's Breve Permanência, sendo capacidade de 10 vagas cada unidade. Contudo até o momento apenas um Centro de Passagem foi transformado em UAI Breve Permanência (masculino). Assim, torna-se necessário a garantia na revisão do PPAG 2017 das 30 vagas específicas para este serviço não sendo aceitável a redução para 10 vagas contemplando apenas a unidade que já está implementada.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÃO 36/2016

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

Cargo ou Profissão: Promotoras de Justiça

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Apresento a proposta para que a meta estabelecida na Subação 0001 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino, Ação 1211 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino, Programa 205 - Expansão da Educação Infantil, no Programa 205, seja para 12 unidades construídas.

Justificativa:

Conforme dispõe a Constituição Federal, Artigo 208, é dever do Estado a garantia da educação infantil em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade, bem como a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade.

Nesse sentido, na organização do sistema de ensino, de acordo com o Artigo 211, § 2º da Constituição Federal, os municípios devem atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

E para efeito do cumprimento da garantia da educação básica, a distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere à universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação (Art. 212, §3º).

O Plano Nacional de Educação - Lei 13.005/14, de 25 de junho de 2014, tem como Meta nº 1: "universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE."

Em consonância com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, a Lei nº 10.917, de 14 de março de 2016, que aprova o Plano Municipal de Educação de Belo Horizonte, estabelece como objetivo o cumprimento das mesmas diretrizes que o norteiam.

De acordo com o sistema Integrado de Monitoramento, execução e Controle do Ministério da Educação, no Município de Belo Horizonte o percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola é de 85,2% e o percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola / creche é de 40%.

Segundo informações da Secretaria Municipal de Educação, as deliberações para processo de inscrição e matrícula nas escolas da Rede Municipal de Educação e nas Unidades Municipais de Educação Infantil (UMeIs), têm origem em um processo amplo e coletivo de discussões ocorrido em 2005, envolvendo diversos órgãos, instituições e colegiados afetos à Educação Infantil, que culminaram no estabelecimento de critérios para distribuição das vagas.

Desde então, o processo de disponibilização de vagas observa critérios de prioridade para criança com deficiência e criança sob medida de proteção e, do restante das vagas, 70% ocupadas por crianças caracterizadas como pertencentes à família em situação de vulnerabilidade social, 10% preenchidas por sorteio entre as famílias cujo endereço da residência ou do trabalho dos pais no raio de 1 Km de distância da Unidade Escolar, e 20% distribuídas por sorteio público. A criança com vaga não contemplada figura em lista de pretendentes, no aguardo do surgimento de vaga.

Como se observa, o atendimento à Educação Infantil no Município de Belo Horizonte está aquém da demanda. Dessa forma, proponho que seja contemplada no PPAG 2014 - 2017, Revisão 2017, que a meta prevista na Ação 1211 do Programa 205 - Expansão da Educação Infantil seja para 12 unidades construídas, visando a ampliar o quantitativo de vagas oferecidas na educação infantil pelo Município.


CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SUGESTÃO
37/2016

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema/Matilde Fazendeiro Patente

Entidade: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Acréscimo

Área de resultado: 10 - Cidade de Todos

Programa: 20 - Proteção Social Especial

Ação: 2403 - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	5.266.136,00

Subação: 3 - Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	734

Produto: Vaga disponibilizada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dedução

Área de resultado: 6 - Modernidade

Programa: 999 - Reserva de Contingência

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	5.266.136,00

Justificativa:

É sabido que cabe ao Ministério Público de Minas Gerais, através da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belo Horizonte, o acompanhamento das crianças/adolescentes em acolhimento familiar/institucional, bem como, a fiscalização das entidades que desenvolve o atendimento para este público.

Vale esclarecer que a cabe à Central de Regulação de Vagas a função administrativa de indicação da entidade para qual as crianças/adolescentes com aplicação de medida protetiva de acolhimento deverão ser encaminhadas, quando acionada pelos Conselhos Tutelares e o Juízo da Infância e Juventude. Tal indicação deve considerar o perfil da criança, idas, histórico de vida, aspectos sociocultural motivos de acolhimento, situação familiar, para determinar o acolhimento. Ocorre que o órgão administrativo municipal por vezes não está cumprindo com sua função, ou seja, não indica a entidade a que as crianças/adolescentes deverão ser encaminhadas ou indica entidade inadequado para o perfil da criança/adolescente, gerando uma grave, indevida, desnecessária e cruel violação aos direitos e interesses da população infanto-juvenil. Não obstante, crianças e adolescentes estão permanecendo em situação de risco, malgrado a aplicação da medida protetiva de acolhimento pela Vara da infância e Juventude e pelo Conselho Tutelar, uma vez que a Central de Vagas não providência o devido e célere encaminhamento desses seres em desenvolvimento para unidade de acolhimento devido falta de vagas na rede de acolhimento. Conforme já ressaltado, as crianças em tela estão em grave situação de risco e já houve decisão determinando o acolhimento institucional ou familiar, cabendo o seu cumprimento imediato, com o devido encaminhamento dos infantes para as entidades de acolhimento. Porém algumas crianças estão ocupando desnecessariamente leitos nos hospitais da cidade, enquanto outras são obrigadas a permanecer no ambiente de violações em razão da inércia do Município de Belo Horizonte, Por outras vezes adolescentes sem trajetória de rua são encaminhados para unidades de acolhimento específico para adolescentes com trajetória de rua. Em observação a revisão do PPAG 2017 verifica-se a manutenção do número de vagas para acolhimento institucional de crianças e



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

adolescentes de Belo Horizonte no transcorrer destes quatro anos. Assim, impera-se necessário a ampliação da capacidade da rede de acolhimento do município visando evitar que crianças e adolescentes após recebem medida de acolhimento permaneçam em situação de risco por omissão estatal. Diante do exposto, o Ministério Público sugere a ampliação da meta acima para garantir a criação de 04 (quatro) novas unidades de acolhimento institucional, com 15 vagas cada, para os seguintes perfis: - 01 unidade para crianças de 00 a 06 anos; - 01 unidade para crianças na faixa de 07 a 12 anos (masculino ou feminino); - 01 unidade para adolescentes do sexo feminino; - 01 unidade para adolescentes do sexo masculino.

Totalizando-se assim, 734 (setecentos e trinta e quatro vagas).

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE****SUGESTÃO****38/2016**

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema / Matilde Fazendeiro Patente

Entidade: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível de Belo Horizonte

Cargo ou Profissão: Promotoras de Justiça

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

PROGRAMA: 113 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO 2348 - Gestão Comunicação e Mobilização Social

* Sub-ação: 0006 Capacitação de Profissionais de Entidades Socioassistenciais

* Produto: pessoa capacitada

* Meta física: 840

Sugerimos a ampliação da meta física em 450, visando garantir a capacitação também de profissionais atuantes nas unidades de acolhimento institucional / familiar conveniadas ou não com o município de Belo Horizonte (coordenadores, técnicos, educadores e auxiliares)

Justificativa:

Considerando que o artigo 92 § 3º do ECA dispõe que os entes federados, por intermédio dos Poderes Executivo e Judiciário, promoverão conjuntamente a permanente qualificação dos profissionais que atuam direta e indiretamente em programas de acolhimento institucional e destinados à colocação familiar de crianças e adolescentes, incluindo membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar;

Considerando que o documento "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", aprovado em Resolução Conjunta do CONANDA e CNAS, tem como finalidade regulamentar a organização e oferta do referido serviço no âmbito da Política de Assistência Social; que, no mesmo documento consta tópico referente a gestão do trabalho e educação permanente, no qual se destaca a importância de capacitação inicial de qualidade e formação continuada dos profissionais dos serviços de acolhimento, incluindo coordenador, equipe técnica e equipe de apoio; que o município optou pela parceria com instituições não-governamentais para o atendimento de crianças e adolescentes com medida de proteção de acolhimento institucional/familiar, através de Convênio de Cooperação Mútua e que consta no referido convênio como competência do Município "envidar esforços para garantir uma formação continuada aos dirigentes e técnicos das entidades" e como competência da entidade "participar de atividades de treinamento ou similar promovidos pelo Município ou pelos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, da Pessoa Portadora de Deficiência com vistas à capacitação e atualização de seus recursos humanos"; que Belo Horizonte conta, atualmente, com o número cinquenta (50) entidades de acolhimento institucional, conveniadas e não-conveniadas, sendo que cada unidade engloba o número aproximado de dez a doze funcionários em seu quadro de recursos humanos;

A Promotoria de Justiça Cível da Infância e Juventude de Belo Horizonte constata, por meio das visitas de fiscalização às entidades de acolhimento institucional, que os trabalhadores que atuam nas entidades de acolhimento institucional demandam maior conhecimento dos temas que envolvem as medidas de proteção, destacando-se questões como violência doméstica, abuso sexual, indisciplina, sexualidade e afetividade, relações de grupo, legislação sobre convivência familiar e comunitária, dentre outros.

Justifica-se a necessidade do município retornar, de forma sistemática e planejada através de cursos financeiros para este fim, a capacitação continuada dos trabalhadores da rede de acolhimento institucional / familiar em Belo Horizonte.

Vale destacar que a presente ementa foi apresentada na revisão do PPAG 2015 e acatada, porém não houve execução por parte do Município. Assim nas revisões do PPAG 2016 e 2017, a meta física foi reduzida para o planejamento inicial, ou seja, 850 pessoas capacitadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**SUGESTÃO
39/2016**

Nome: Atila Rafael Sabino Calzavara
 Entidade: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
 Cargo ou Profissão: Psicólogo

Acréscimo

Área de resultado: 10 - Cidade de Todos
 Programa: 113 - Gestão da Política de Assistência Social
 Ação: 2350 - Vigilância Socioassistencial

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	1.849.000,00

Subação: 2 - Estudos Territoriais e Geoprocessamento

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	43

Produto: Estudo elaborado
 Unidade de Medida: Unidade
 Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Deletado

Área de resultado: 8 - Cidade Compartilhada
 Programa: 93 - Articulação de Políticas
 Ação: 2334 - Gestão Compartilhada e Participação Social
 Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO COMPARTILHADA

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	48.000,00

Área de resultado: 10 - Cidade de Todos
 Programa: 234 - BH Cidadania e o SUAS - Sistema Único de Assistência Social
 Ação: 1220 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Assistência Social
 Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	780.000,00

Área de resultado: 10 - Cidade de Todos
 Programa: 123 - Gestão da Política Social
 Ação: 2334 - Gestão Compartilhada e Participação Social
 Unidade orçamentária: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	53.000,00

Área de resultado: 10 - Cidade de Todos
 Programa: 123 - Gestão da Política Social
 Ação: 2787 - Planejamento e Monitoramento e Divulgação da Política Social
 Unidade orçamentária: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	11.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Área de resultado: 10 - Cidade de Todos

Programa: 123 - Gestão da Política Social

Ação: 2900 - Serviços Administrativos e Financeiros

Unidade orçamentária: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	752.300,00

Área de resultado: 10 - Cidade de Todos

Programa: 113 - Gestão da Política de Assistência Social

Ação: 2334 - Gestão Compartilhada e Participação Social

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	52.000,00

Área de resultado: 10 - Cidade de Todos

Programa: 113 - Gestão da Política de Assistência Social

Ação: 2348 - Gestão, Comunicação e Mobilização Social

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	36.700,00

Área de resultado: 12 - Integração Metropolitana

Programa: 240 - Desenvolvimento Integrado da RMBH

Ação: 2876 - Apoio ao Planejamento e Gestão

Unidade orçamentária: 0612 - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	116.000,00

Justificativa:

A Vigilância Socioassistencial é uma das áreas mais estratégicas da gestão da política de Assistência Social. É fundamental para a execução da política, pois gera um planejamento baseado em relatórios, diagnósticos, estudos e processamento de dados territoriais. O objetivo é criar um sistema cuja função seja estabelecer as ligações entre a ocorrência ou prevalência de vulnerabilidades ou violação de direitos, com as atividades técnicas desempenhadas, dando subsídios principalmente para a prevenção. Também é importante dentro dos diagnósticos o mapeamento a rede de serviços, pontos para ações comunitárias, lideranças, etc. Remanejei o recurso de áreas afins, tendo dúvidas quanto ao significado do "serviços administrativos", que se não for para pagamento de servidores, proponho todo o remanejamento a partir da área de resultado 10; programa 123; ação 2900; uo 1000; último salvo nesta proposição.


CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SUGESTÃO
40/2016

Nome: Daniel Galvão Borges

Cargo ou Profissão: Engenheiro Químico

Acréscimo

Área de resultado: 10 - Cidade de Todos

Programa: 127 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos e Cidadania

Ação: 2334 - Gestão Compartilhada e Participação Social

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	30.000,00

Subação: 3 - Realização de Conferências

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	1

Produto: Evento realizado

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE DIREITOS DE CIDADANIA

Dedução

Área de resultado: 6 - Modernidade

Programa: 999 - Reserva de Contingência

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	30.000,00

Justificativa:

Seminário para Avaliação das Políticas Públicas após 2 anos da II Conferência Municipal de Direitos Humanos e Cidadania LGBT, realizada em 2015.

O valor tem como bases:

(a) R\$20.000,00 pois foi este investido na realização da referida Conferência no ano de 2015;

(b) houve contingenciamento, de verba aprovada por esta Casa na LOA/2016 (Código nº 1008.144222362.333 Natureza de Despesa 339039, Esfera F, Fonte 03.00 na Lei 10.895 de 30/12/2015);

(c) também adicionada por meio de iniciativa popular, em 2015, no PPAG para 2017 com valor de R\$30.000,00. Portanto, o valor atualmente sugerido.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÃO
41/2016

Nome: Daniel Galvão Borges

Cargo ou Profissão: Engenheiro Químico

Acréscimo

Área de resultado: 10 - Cidade de Todos

Programa: 127 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos e Cidadania

Ação: 2334 - Gestão Compartilhada e Participação Social

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	2.500,00

Subação: 2 - Apoio aos Conselhos Municipais

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	1

Produto: Serviços Administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE DIREITOS DE CIDADANIA

Dedução

Área de resultado: 6 - Modernidade

Programa: 999 - Reserva de Contingência

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	2.500,00

Justificativa:

Recursos financeiros de apoio ao Conselho Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania de LGBT (Decreto 15.857 de 29/01/2015, Art 2º, Eixo 3.1.2).

A compreensão da comunidade é que o Conselho é fundamental para a efetivação das políticas públicas voltadas à População LGBT, conforme promessa do Executivo, no Projeto Sustentador, Direito de Todos (Programa 236 do PPAG), exaustivamente fundamentada no Programa BH Metas e Resultados do Programa BH Sem Homofobia (Ações de Enfrentamento ao Preconceito e à Discriminação em Relação à Orientação Sexual e Identidade de Gênero).

Utilização dos já existentes -Centro de Referência (CRLGBT) em conjunto com o -Comitê de Acompanhamento do Programa BH Sem Homofobia (Art 3º do Decreto 15.857 de 2015).

O Projeto de Lei a ser encaminhando a esta egrégia Casa, por iniciativa do executivo municipal, possui seu texto pronto, na Getec. Solicita-se, portanto, previsão orçamentária aos recursos de apoio para a sua instituição no ano de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÃO

42/2016

Nome: Daniel Galvão Borges

Cargo ou Profissão: Engenheiro Químico

Acréscimo

Área de resultado: 1 - Cidade Saudável

Programa: 203 - Melhoria do Atendimento Hospitalar e Especializado

Ação: 2894 - Rede Hospitalar

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	120.000,00

Subação: 1 - Atendimento da População na Rede Hospitalar do SUS-BH

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	60

Produto: Internação realizada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 1 - Cidade Saudável

Programa: 203 - Melhoria do Atendimento Hospitalar e Especializado

Ação: 2894 - Rede Hospitalar

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	120.000,00

Justificativa:

O Hospital Sofia Feldman realiza atendimentos com recursos 100% SUS por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conveniado há anos com a PBH.

Conhecido e renomado hospital, com universalidade de acesso, em especial a mulheres. Solicita-se remanejamento de recursos dentro da pasta, programa e ações, para atendimento especializado às pessoas trans, neste distinto hospital e maternidade, haja vista que não há na cidade nenhum próprio público que atenda a referida população de maneira adequada e distinta, com direitos a uma vida saudável, bem-estar físico, mental e social, não somente no que tangencia afecções e enfermidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÃO

43/2016

Nome: WILLIAM SANTOS FRANCA

Entidade: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo ou Profissão: CONSELHEIRO SOCIEDADE CIVIL - CMAS

Assinatura

Área de resultado: 10 - Cidade de Todos

Programa: 120 - Transferência de Renda

Ação: 2797 - Coordenação das Ações de Transferência de Renda - Programa Bolsa Família

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Subação: Programa de Assistência Alimentar

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	500

Produto: Famílias

Unidade de Medida: 1

Dedicação

Área de resultado: 5 - Prosperidade

Programa: 217 - Promoção e Atração de Investimentos

Ação: 2853 - Fomento ao Desenvolvimento Econômico

Unidade orçamentária: 2801 - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Justificativa:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte vem discutindo e planejando a garantia à segurança alimentar, prevista no Art. 6º da CF. Em 2014 e nos anos anteriores, nos serviços de atendimento às famílias oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social eram concedidas com cestas básicas pelos técnicos que identificavam vulnerabilidades sociais, dentre elas a insegurança alimentar. Mesmo com programas do Governo Federal de transferência de renda como o Bolsa Família, ainda existem muitas pessoas passando fome, à margem desse programa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÃO
44/2016

Nome: Francielly Ferreira Caetano

Entidade: Conselho Municipal de Assistência Social

Cargo ou Profissão: Conselheira de Assistência Social

Acréscimo

Área de resultado: 10 - Cidade de Todos

Programa: 19 - Proteção Social Básica

Ação: 2405 - Serviços, Benefícios e Transferência de Renda

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	1,00

Subação: 2 - Concessão de Benefícios Eventuais

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	110

Produto: Benefício concedido

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Debitado

Área de resultado: 10 - Cidade de Todos

Programa: 123 - Gestão da Política Social

Ação: 2900 - Serviços Administrativos e Financeiros

Unidade orçamentária: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	991,00

Área de resultado: 10 - Cidade de Todos

Programa: 113 - Gestão da Política de Assistência Social

Ação: 2327 - Gestão de Recursos Humanos

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	500,00

Justificativa:

A retirada de recursos nestas rubricas, no valor de R\$ 1.491.491,00 se justifica em virtude da possibilidade e necessidade de racionalização das despesas de pessoal com adequação dos cargos em comissão, funções comissionadas e contratos, abrindo caminho para priorização do investimento na população, que na atual conjuntura de crise tem forte necessidade de benefícios, voltados ao enfrentamento da insegurança de renda e alimentação.


CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SUGESTÃO
45/2016

Nome: WILLIAM SANTOS FRANCA

Entidade: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo ou Profissão: CONSELHEIRO SOCIEDADE CIVIL - CMAS

Ação

Área de resultado: 10 - Cidade de Todos

Programa: 238 - Promoção do Esporte e do Lazer

Ação: 2534 - Implantação, Manutenção e Recuperação de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	1.444.440,00

Subação: 1 - Manutenção, Conservação, Pequenas Reformas e Custeio de Equipamentos Esportivos

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	34

Produto: Equipamento Público Mantido

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Indicador

Área de resultado: 6 - Modernidade

Programa: 15 - Divulgação Institucional do Município

Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município

Unidade orçamentária: 0300 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	1.444.440,00

Justificativa:

O esporte é uma das melhores formas de resgatar crianças e adolescentes da criminalidade. Elas se sentem atraídas e abandonam o crime. Percebe-se um grande sucateamento dos programas esportivos do município que pouco se encontra material básico como bolas, redes e demais instrumentais. Além disso, percebe-se que houve redução no número de profissionais contratados para executarem as atividades esportivas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**

DIALEG 71

**SUGESTÃO
46/2016**

Nome: Adriana Torres Ferreira

Entidade: Movimento Nossa BH

Cargo ou Profissão: Voluntária

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável

Programa: 73 - Preservação e Conservação da Fauna e Flora

Ação: 2794 - Administração do Parque Ecológico da Pampulha

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00

Subação: 2 - Manejo ético e sustentável das capivaras

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	1

Produto: Manejo realizado

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2501 - FUNDAÇÃO ZOO-BOTÂNICA DE BELO HORIZONTE

Área de resultado: 6 - Modernidade

Programa: 15 - Divulgação Institucional do Município

Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município

Unidade orçamentária: 0300 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00

Justificativa:

Em 2015 foi aprovada a subação do manejo sustentável das capivaras, extremamente relevante para a saúde dos animais e também dos seres humanos. Infelizmente a Prefeitura não executou a ação de forma irresponsável e a febre maculosa tem sido uma preocupação cada vez maior da sociedade. Retirar as capivaras somente não irá resolver o problema, como atestou recente audiência pública no Conselho da Saúde sobre o tema. É preciso fazer seu manejo sustentável, com a devida castração, limpeza com carrapaticida, microchipagem e retorno das mesmas para a lagoa, para que sirvam de sentinela a fim de evitar novos grupos e também que carrapatos busquem outros hospedeiros. Só o manejo sustentável preservará todas as vidas, dos seres humanos e dos próprios animais.


CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SUGESTÃO
47/2016

Nome: WILLIAM SANTOS FRANCA

Entidade: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo ou Profissão: CONSELHEIRO SOCIEDADE CIVIL - CMAS

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

Aumentar o orçamento da Assistência Social de 2,45 para 3%

Justificativa:

A gravíssima crise econômica que assola o país convoca as políticas públicas, sobretudo aquelas vinculadas à Seguridade Social- Saúde, Previdência e Assistência Social, conforme a Constituição Federal Brasileira- a ocupar um lugar de máxima importância. Operando no campo da Proteção Social, por meio do amparo aos cidadãos e às suas famílias, em face dos riscos vinculados à velhice, doença e ao desemprego, a seguridade social garantida pela Constituição Federal está identificada à responsabilidade do Estado para com os cidadãos em dificuldade de prover o seu sustento.

Justamente neste contexto de crise, é absolutamente inadmissível a redução dos recursos orçamentários vinculados à Política Municipal de Assistência Social, pois este ato compromete seriamente a oferta de serviços socioassistenciais e benefícios eventuais destinados aos usuários dessa política pública, que se definem por uma condição de não alcance dos seus direitos de cidadania em decorrência da vivência de situações de vulnerabilidade, risco social e violação de direitos. A Política Municipal de Assistência Social, historicamente, ainda tem uma importância menor no financiamento municipal, uma vez que compreende apenas 2,5% do Orçamento Municipal de Belo Horizonte. Para 2017, a proposta apresentada pelo Poder Executivo de redução dos valores vinculados a realização dessa política pública comprometem ainda mais a oferta dos serviços socioassistenciais e dos benefícios eventuais. Os serviços socioassistenciais destinados à prevenção, proteção e promoção de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidades, riscos sociais e violações de direitos, apresentam-se no município ainda insuficientes, em quantidade e qualidade, considerando a demanda social. Por outro lado, os benefícios eventuais- como a cesta básica, o alcance à documentação, vales sociais dentre outros benefícios- cuja concessão é dever do Município, visam cobrir necessidades temporárias em razão de contingências pessoais, familiares, sociais e econômicas que representam efeitos de perdas e danos. A concessão de tais benefícios em Belo Horizonte, tem sido historicamente insuficiente e, no contexto da referida crise econômica que tem levado milhares de cidadãos a perda do emprego, da autonomia e da sua sustentabilidade, mostra-se ainda mais limitada e incapaz de dar resposta efetiva à demanda social em crescimento exponencial.

Considerando a co-responsabilidade do Município- em conjunto com o Estado e a União- de financiar a Política de Assistência Social e, sobretudo, a responsabilidade do Município de comando único do Sistema Único Assistência Social/SUAS-BH propõe-se para o Orçamento Municipal de 2017 um conjunto de emendas que possam garantir a ampliação dos recursos destinados a esta política pública, dando mais um passo na direção da consolidação deste sistema de proteção social que opera na cidade impactos que alcançam não somente os usuários da Política de Assistência Social, mas todos os cidadãos do município por seus efeitos de melhoria da inclusão e do bem estar social.

Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Assistência Social - segmento -trabalhadores: Willam Santos Franca; Maria Aline Gomes Barboza; Francielly Ferreira Caetano; Átila Rafael Sabino Calzavara; Fabiano da Silva Siqueira; Kátia Rochael Rodrigues; Sandra Mara Teixeira de Castro

AVULSOS DISTRIBUÍDOS

Em 07/11/16

Responsável pela distribuição